



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 484/2025

Pelo presente e na forma do art. 178, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a **MODIFICAÇÃO** do(s) artigo(s) 4º do **Projeto de Lei nº 484/2025**, com a seguinte redação:

“Art.4º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada por meio de parcerias com o Poder Público e suas secretarias, com a sociedade civil, empresas privadas, universidades, instituições religiosas, e demais órgãos públicos ou privados envolvidos com a preservação e conservação do meio ambiente”.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery,

24/02/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=57KRY6F9809CRBV8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 57KR-Y6F9-809C-RBV8

